CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4945 ***,DE*** 19 ***DE*** outubro ***DE 2021.***

Ementa: Autoriza a inclusão de ação no Orçamento/2021 e abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.700.000,00.

Art. 1º – Fica incluída a ação 2341 – Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública dentro do Programa 0078 – Sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para implantação e implementação do Fundo Especial de Iluminação Pública.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município, conforme Lei nº 4910, de 24/05/2021, tendo por média o valor calculado nas contas da Light Serviços de Eletricidade, concessionária de energia elétrica que atua no município, conforme planilha abaixo:

Estimativa de COSIP calculada pela Light nos últimos 3 Meses	**Valor**
Março	685.498,15
Abril	692.198,03
Maio	651.203,67
Total	**2.028.899,85**
Média dos 3 meses acima	676.299,95

Fls 04
Proc 109
PMBM

Valor Considerado/mês	675.000,00
Arrecadação dos meses de Setembro a Dezembro de 2021	2.700.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 **DE** outubro **DE 2021.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO